

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA EXECUTIVO

Volume: 15 - Número: 429 de 27 de Fevereiro de 2024

DATA: 27/02/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP:
65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: ***.589.943-**

em 29/02/2024 15:30:02

IP com nº: 192.168.0.106

[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.p](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1068)

hp?id=1068

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - LICENÇA:
317/2024****PORTARIA Nº 317 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao servidor RELBERT DE SOUZA RODRIGUES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 007/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da Licença Para Tratar de Interesses Particulares;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor **RELBERT DE SOUZA RODRIGUES**, Matrícula nº 121739-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, a considerar de 21/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, (27/02/2024).

SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Matões do Norte/MA

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - LICENÇA
PREMIO: 318/2024****PORTARIA Nº 318/2024 – GABINETE**

Dispõe sobre a CONCESSÃO de licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.

O PREEFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 007/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença-prêmio por assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio por assiduidade

Assinado eletronicamente por: Solimar Alves de Oliveira - CPF: ***.589.943-** em 29/02/2024 15:30:02 - IP com nº: 192.168.0.106
Autenticação em: www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1068

ao(à) servidor(a) **MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 784.783.163 -53, matrícula nº 0900551, ocupante do cargo de Professora Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 04/03/2002 – 04/03/2007 (1º quinquênio), pelo período de três meses, a partir de 01/03/2024 a 30/05/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.

Matões do Norte, 27 de fevereiro de 2024.

SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Matões do Norte

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - LICENÇA
PREMIO: 319/2024****PORTARIA Nº 319/2024 – GABINETE**

Dispõe sobre a CONCESSÃO de licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.

O PREEFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 007/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença-prêmio por assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) **JARDENILSON DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 056.998.693 -10, matrícula nº 1217401, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 15/01/2016 – 15/01/2021 (1º quinquênio), pelo período de três meses, a partir de 01/03/2024 a 30/05/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.

Matões do Norte, 27 de fevereiro de 2024.

SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Matões do Norte

